

Lei nº. 658/2009.

“Dispõe sobre denominação de Rua, que passa a ser denominada “ Rua Tabelião Edson Simões Galindo ” e dá outras providencias ”.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei, de autoria do Vereador: LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA.

Art. 1º – A Trav. Frei João , passa a ser denominada “**Rua TABELIÃO EDSON SIMÕES GALINDO**”;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Alagoinha, 18 de maio de 2009.



Maurílio de Almeida Silva
-Prefeito-